

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de reforma e modernização das instalações do Fórum Eleitoral de Santa Fé - PR, com diversos reparos a serem realizados na cobertura, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 – Do local da prestação dos serviços: os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Fórum Eleitoral de Santa Fé
Rua Amábile Belanda Batista, 589
Santa Fé-PR CEP 86.770-000
Telefone/fax: (44) 3247-2688

2.2 – Do detalhamento dos serviços: a descrição detalhada dos serviços consta nos documento a seguir relacionados:

- a) Anexo II – Relatório Técnico;
- b) Anexo III – Termo de Recebimento Provisório de Serviços;
- c) Anexo IV – Termo de Recebimento Definitivo de Serviços.
- d) Anexo V - Planilha Orçamentária Estimativa;
- e) Anexo VI – Proposta Detalhada - Planilha Orçamentária;

2.3 – Do recebimento dos serviços: Após cada medição dos serviços executados, a ser efetuada na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, será realizado o recebimento da respectiva parcela dos serviços.

2.3.1 – Do recebimento provisório:

- a) No recebimento provisório de cada uma das etapas será realizada conferência *in- loco* dos itens constantes na planilha descritiva por Engenheiro Civil ou Arquiteto da empresa fiscalizadora contratada pelo TRE/PR, o qual irá aferir o emprego correto de todos os materiais e serviços descritos, de acordo com este Termo de Referência e demais anexos. Caso algum item não esteja de acordo, será realizada recusa, devendo a Contratada providenciar a troca, no caso de materiais, ou o refazimento, no caso de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- b) Após a conferência, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, Anexo III, que deverá ser assinado pelo Engenheiro Civil ou Arquiteto da empresa fiscalizadora contratada pelo Tribunal e pela Contratada.

2.3.2 – Do recebimento definitivo:

- a) O recebimento definitivo se dará a partir da conferência do recebimento provisório com as planilhas orçamentárias do contrato e da conferência de toda a documentação exigida, conforme Anexo IV.

- Seção de Licitações: pelos telefones (41) 3330-8598 / 3330-8450 / 3330-8753 / 3072-4796, ou e-mail slic@tre-pr.jus.br.

18.2.1 - O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.

Beatriz Rodrigues de Melo
Pregoeira



- b) O recebimento definitivo será firmado pelo chefe da Seção de Obras e Projetos ou por comissão designada para este fim, com auxílio dos fiscais técnicos (engenheiros e/ou arquitetos).

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Do prazo para a execução dos serviços: o prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de acordo com cronograma físico-financeiro.

3.1.1 - A contagem do prazo de execução se dará em 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato.

3.1.2 - Antes do início dos trabalhos, será realizada reunião, no Fórum Eleitoral de Grandes Rios com a empresa contratada para fiscalização, a fim de esclarecer as rotinas e procedimentos de execução do contrato.

3.1.3 - A contratada deverá informar, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro, detalhando as atividades a serem desenvolvidas de acordo com a planilha orçamentária estimativa, o qual deverá ser aprovado pelo Gestor da Contratação.

3.2 – Da garantia:

3.2.1 - Os serviços e materiais utilizados para o cumprimento do objeto do presente Termo terão garantia mínima de 1 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR, sem prejuízo da garantia adicional de fábrica ou do(s) fornecedor(es).

3.2.1.1 - A perda total ou parcial da garantia proporcionada pelo fabricante ou pelo fornecedor, pelo TRE/PR, por ação ou omissão culposa imputável à Contratada, transferirá automaticamente àquela a responsabilidade correspondente, pelo período total ou remanescente, conforme o caso.

3.2.2 - Nos termos dos arts. 69 e 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618, caput, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), a Contratada garante a segurança e solidez da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

3.2.3 - Caso seja constatado qualquer vício, defeito/imperfeição nos serviços executados, e/ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3.2.4 - Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, sem ônus ao TRE-PR.

3.3 - Da saúde e segurança no trabalho:

3.3.1 - A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuas – EPI e NR-1 – Disposições Gerais, conforme relacionado no quadro a seguir, cabe esclarecer, que os itens são exemplificativos, devendo a contratada indicar os EPI's necessários à execução da obra:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

3.3.2 - A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's.

3.4 – Da sustentabilidade:

3.4.1 - Antes do início dos trabalhos a Seção de Obras e Projetos, deste Tribunal, procederá à conferência dos materiais a serem empregados para verificar se estão de acordo com as cláusula contratuais.

3.4.2 - A Contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

3.4.3 - É de responsabilidade da Contratada recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pela destinação ecologicamente correta, conforme a legislação de gerenciamento de resíduos vigente (municipal ou estadual).

3.4.4 - Nas medições que incluírem cobrança de descartes ecologicamente corretos a contratada deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal o documento comprobatório da destinação ecologicamente correta dos resíduos – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

3.4.5 - A Contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).

3.4.6 - As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental, e ainda deverão ser livres de chumbo e benzeno (marcas de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor ou similar).

3.4.7 - É expressamente proibido a utilização de telhas ou outros materiais que contenham amianto/asbesto.

3.5 – Das demais obrigações da Contratada:

3.5.1 - Emitir e recolher a ART/RRT dos serviços e entregá-los ao Gestor da contratação, após 05 (cinco) dias a partir do comunicado do gestor para início dos serviços.

3.5.2 - Emitir e recolher eventuais taxas de Alvará de construção da obra.

3.5.3 - Ratificar ou retificar as medidas constantes nas planilhas, anteriormente ao início da execução dos serviços.

3.5.4 - Utilizar placas de orientação quanto aos serviços que estão sendo executados, evitando assim eventuais acidentes com pessoas que circulam pela edificação, uma vez que as reformas serão executadas em local de trânsito de pessoas.

3.5.5 - Isolar as áreas a serem modificadas, com chapas de compensado, obedecidas rigorosamente às exigências das normas de segurança do trabalho.

3.5.6 - Executar os serviços por pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

3.5.7 - Elaborar RDO (Relatório Diário de Obras) em 02 (duas) vias, sendo uma destinada ao Fiscal.

3.5.7.1 – Para pagamento da Nota Fiscal, esta deverá vir acompanhada do RDO.

3.5.8 - Substituir qualquer profissional, quando solicitado pela Fiscalização, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como se apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração da obra.

3.5.9 - A substituição de qualquer funcionário deverá ser processada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Fiscalização.

3.5.10 - Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos que remanescerem no imóvel, bem como, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, cobrindo com lona preta se for necessário, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.

3.5.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

3.5.12 - Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços. Além disso, também será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos seguintes itens, se necessário:

- a) Tapumes, fitas de advertência;

- b) Guinchos, andaimes, telas de proteção, lonas;
- c) Eventual dormitório, cozinha e refeitório para operários, os quais deverão possuir as condições mínimas de infraestrutura e higiene.

3.5.13 - Providenciar equipamentos e ferramentas apropriados ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego de ferramentas e equipamentos defeituosas, danificadas ou improvisadas.

3.5.14 - Empregar materiais novos, os quais deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas neste Termo de Referência.

3.5.15 - Arrumar os materiais necessários à prestação dos serviços de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência; e, também, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

3.5.16 - Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Fiscal, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

3.5.17 - Manter, conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra.

3.5.18 - Informar a Seção de Obras e Projetos a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e crachá de identificação, durante a realização dos serviços.

3.5.19 - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como, tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto do contrato.

3.5.21 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

3.5.22 - Proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como, não efetuar a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada.

3.5.23 - Indicar formalmente, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o preposto que responderá pela empresa pelos assuntos referentes ao contrato e fornecer ao Contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa. O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas ao contrato, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

3.5.24 - O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas ao contrato, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

3.5.25 - Segue abaixo quadro resumo com prazos, documentos e providências a serem cumpridas:

PRAZOS	DOCUMENTOS/ PROVIDÊNCIAS
Até 30 (trinta) dias corridos.	- Conclusão de todos os serviços. <i>Item 3.1</i>
Antes do início dos serviços.	- Ratificar ou retificar as medidas constantes nas planilhas. <i>Item 3.5.3</i>
Até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.	- Indicar formalmente o preposto, e-mail e outros dados para contato. <i>Item 3.5.23</i>
Até 5 (cinco) dias do comunicado do Gestor do Contrato para início dos serviços.	- Apresentar ART/RRT. <i>Item 3.5.1</i> - Entregar cronograma físico financeiro. <i>Item 3.1.3</i>
Diariamente.	- Entregar relatório diário da obra ao fiscal. <i>Item 3.5.7</i>
Até 24 (vinte e quatro) horas do comunicado da Fiscalização.	- Substituição de funcionário. <i>Item 3.5.9</i>
Até 72 (setenta e duas) horas do comunicado da Fiscalização.	- Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização. <i>Item 3.5.16</i>
Até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da prestação dos serviços.	- Apresentação da Nota Fiscal pela empresa
Após a execução – envio juntamente com a nota fiscal.	- RDO <i>Item 3.5.7.1</i> - Comprovante de descarte de materiais. <i>Item 3.4.4</i>
Até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.	- Para atestado do Fiscal
Até 5 (cinco) dias úteis da recusa do recebimento dos materiais e/ou serviços.	- Substituição de materiais e refazimento de serviços. <i>Item 2.3.1 a)</i>
Até 20 (vinte) dias corridos do recebimento definitivo.	- Pagamento
4 (quatro) meses	- Vigência do contrato. <i>Item 3.1.4</i>
12 (doze) meses.	- Garantia de materiais e serviços. <i>Item 3.2.1</i>
5 (cinco) anos.	- Responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, contra vícios, defeitos ou incorreções, e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. <i>Item 3.2.2</i>
Até 5 (cinco) dias úteis do comunicado do TRE.	- Reparo e/ou substituição de serviços, caso seja constatado qualquer vício/ defeito/ imperfeição. <i>Item 3.2.3</i>

4 – DAS FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização será exercida por empresa contratada por este TRE/PR com exclusividade para este fim, a qual será designada como fiscal técnico para o acompanhamento da execução do contrato, nos termos da lei.

4.1.1 - A empresa designada como fiscal técnico acompanhará a execução do cronograma físico-financeiro, sendo responsável, entre outras atribuições, pela elaboração dos boletins de medições, relatórios fotográficos, análise da qualidade das obras, serviços, materiais empregados e de sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, bem como pelas reprogramações sempre que estas forem necessárias.

4.1.2 - A empresa fiscalizadora realizará no mínimo uma visita por semana com emissão de relatórios, imagens fotográficas e parecer sobre o cumprimento do cronograma físico financeiro.

4.2 – O Gestor do Contrato será o Chefe da Seção de Obras e Projetos e o seu substituto designado.

4.2.1 – Em consonância com a Lei nº 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá ao Gestor, ou substituto imediato:

- a) Receber e atestar a nota fiscal referente aos serviços contratados encaminhando-a, no procedimento (PAD) financeiro — a ser criado pela Seção de Obras e Projetos —, ao setor financeiro, para pagamento, cumprindo-se os prazos e os demais requisitos do TRE/PR.
- b) Abrir procedimento (PAD) de fiscalização, se necessário, e acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- c) Oficiar a prestadora do serviço, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas.
- d) A persistirem as irregularidades, o Gestor abrirá processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando-se cópia das informações prestadas pelo Fiscal.
- e) Iniciar os procedimentos necessários à prorrogação do contrato, de acordo com a lei nº 8.666/93.
- f) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.
- g) Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.
- h) Durante o período de garantia, verificar a qualidade dos serviços executados e, se necessário, proceder abertura do processo administrativo.
- i) Verificar se os produtos e materiais utilizados atendem à sustentabilidade.
- j) O Gestor seguirá o Plano de Fiscalização para acompanhamento do contrato, o qual será anexado no PAD de fiscalização no início do contrato, bem como os registros a cada verificação realizada rotineiramente.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la.

5.2 - A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever as condições deste Termo de Referência.

5.3 - A vistoria prévia deverá ser agendada em dia útil, no horário das 12h às 19h com o Chefe de Cartório do Fórum Eleitoral de Santa Fé, pelo telefone (44) 3247-2688.

5.4 - As licitantes deverão cotar os itens seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do edital.



7

5.5 - Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste Tribunal, telefone (41) 3330-8801.



8

ELABORAÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Divani da Silva Carvalho



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/10/2017 17:49:34
Por: BEATRIZ RODRIGUES DE MELO

TRE/PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FÓRUM ELEITORAL DE SANTA FÉ - ADITIVO
COMPOSIÇÃO DO BDI - Benefício e Despesas Indiretas da Obra

Item	Discriminação	Unid.	QDE	Val. Unitário	Total
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - PROPORCIONAL				R\$ 1.836,98
	(Rateio da Administração Central + Despesas Específicas + Taxa de Riscos)				
1.1	Custo Financeiro	%	5,00%	701,95	R\$ 701,95
1.2	Seguridade da Obra - Cobertura de danos materiais e pessoais	%	1,00%	140,39	R\$ 140,39
1.3	Lucro Bruto da Empresa	%	1,00%	140,39	R\$ 140,39
1.4		%	6,08%	854,25	R\$ 854,25
2	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				R\$ 242,54
2	ISS (Imposto sobre serviços)	%	3,00%	242,54	R\$ 242,54
3	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO				R\$ 1.430,22
3.1	PIIS (Programa de Integração Social)	vb	0,65%	114,07	R\$ 114,07
3.2	COFINS	vb	3,00%	526,46	R\$ 526,46
3.3	CPRB (Contribuição Patronal Sobre Receita Bruta)	vb	4,50%	789,69	R\$ 789,69
			8,15%		
4	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI / LDI) = 1+2+3			20,00%	R\$ 3.509,74
5	VALOR ESTIMADO DAS DESPESAS DIRETAS COM MATERIAIS				R\$ 5.954,31
6	VALOR ESTIMADO DAS DESPESAS DIRETAS COM MÃO DE OBRA				R\$ 8.084,66
7	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS DESPESAS DIRETAS = 5+6				R\$ 14.038,97
8	VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA (RECEITA BRUTA) = 4+7			100%	R\$ 17.548,71
PERCENTUAL DO BDI / LDI CALCULADO					25,00%



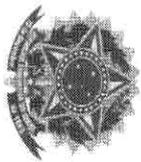
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FÓRUM ELEITORAL DE SANTA FÉ - ADITIVO / GLOSA

3/4

ITEM	SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			TOTAL	BDI 25,00%	VALOR TOTAL	
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL				
6.1		SINALIZAÇÃO EXTERNA - REBAIXAMENTO DE CALÇADA E ALERTIA DIRECIONAL ATÉ A PORTA												
6.1.1	COTAÇÃO	*40 X 40 X 2,5* CM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTIA,	UN	-68,00	5,57	0,00	5,57	R\$ (404,70)	R\$ (378,76)	R\$ (61,38)	R\$ (486,09)	R\$ (116,52)	R\$ (473,45)	
6.1.1	REF- 87251	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTIA E DIRECIONAL, COM ARGAMASSA AC II (REF. VOTOMASSA) E RELUNTAMENTO	M2	-11,04	2,35	5,56	7,91	R\$ (25,94)	R\$ (61,36)	R\$ (87,39)	R\$ (21,83)	R\$ (109,16)		
7.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
7.1	COTAÇÃO	CAÇAMBA 5 M² PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS DE OBRA, INCLUSIVE CERTIFICADO DE DESCARTE	UN	1,00	159,66	0,00	159,66	R\$ 159,66	R\$ 159,66	R\$ -	R\$ 159,66	R\$ 39,92	R\$ 199,58	
TOTAL MATERIAL: R\$ 5.954,31														
TOTAL MÃO-DE-OBRA: R\$ 8.084,86														
TOTAL SEM BDI: R\$ 14.038,97														
TOTAL BDI: R\$ 3.509,74														
TOTAL GERAL: R\$ 17.548,71														
LEANDRO SOPCHAKI - ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - PR 135297/D														

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 09/12/2017 14:42:55
 Por: LEANDRO SOPCHAKI

TRE/PR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FÓRUM ELEITORAL DE SANTA FÉ - ADITIVO / GLOSA

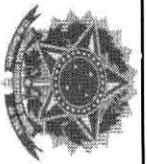
2/4

ITEM	SINAPI CODIGO 04/2017	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			TOTAL		BDI		VALOR	
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.12	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	25,53	7,78	14,41	19,19	198,62	291,30	489,92	122,48	612,40				
3.13	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	25,53	5,47	10,89	16,36	139,65	278,02	417,67	104,42	522,09				
3.14	COTAÇÃO	VISTA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO A 45º GRAUS E LARGURA DE 3.4CM.	M	71,20	23,30	0,00	23,30	1.658,96	0,00	1.658,96	414,74	2.073,70				
3.15	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M2	-5,97	7,03	3,35	10,38	(41,97)	(20,00)	(61,97)	(15,49)	(77,46)				
4.0		PORTÃO DO DEPOSITO DE URNAS DANIFICADO						R\$ 1.232,13	R\$ 959,72	R\$ 2.191,85	R\$ 547,98	R\$ 2.739,81				
4.1	85334	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS (JANELAS). INCLUSIVE GRADES DE SEGURANÇA TIPO TIJOLINHO). JANELAS DO CARTORIO, BANHEIROS, D.M.L., COPA E DEPOSITO DO CARTORIO.	M2	10,50	0,00	12,53	12,53	0,00	131,57	131,57	32,89	164,46				
4.2	REF.: 8753	PORTÃO DE FERRO. PADRÃO ESCOLAR. COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75X38X2,65mm (DUPLO). BARRAS VERTICAIS SE SECÇÃO QUADRADA 1/2" E BARRAS CHATA DE 1,1/2"X3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS. INCLUSIVE FERROLHO E DOBRAÇA	M2	10,50	117,35	78,87	196,22	1.232,13	828,15	2.060,28	515,07	2.575,36				
5.0		SPDA						R\$ 976,67	R\$ 2.783,81	R\$ 3.770,38	R\$ 942,80	R\$ 4.712,98				
5.1	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,75	0,00	178,98	178,98	0,00	313,16	313,16	78,29	391,45				
5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS	M3	5,83	0,00	48,30	48,30	0,00	281,71	281,71	70,43	352,14				
5.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	29,11	80,87	109,98	87,33	242,61	329,94	82,49	412,43				
5.4	REF. ORSE 10728	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIAMIDA 150X110X70MM. REF TEL 541 32MM BOCAL 1"	UN	3,00	43,94	4,19	48,13	131,82	12,57	144,39	36,10	180,49				
5.5	72927	CORDALHA DE COBRE NU. INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	5,66	18,83	24,49	113,20	376,60	489,80	122,45	612,25				
5.6	72930	CORDALHA DE COBRE NU. INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	13,77	23,10	36,87	413,10	693,00	1.106,10	276,53	1.382,63				
5.7	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL. PVC. DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	2,74	5,53	8,27	24,66	49,77	74,43	18,61	93,04				
5.8	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	6,00	0,14	0,59	0,73	0,84	3,54	4,38	1,10	5,48				
5.9	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,83	0,00	36,63	36,63	0,00	213,64	213,64	53,41	267,06				
5.10	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA. ESPESURA 12MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	11,67	17,63	52,05	69,68	205,62	607,20	812,82	203,21	1.016,03				
5.0		ACESSIBILIDADE						R\$ (404,70)	R\$ (61,38)	R\$ (466,09)	R\$ (116,52)	R\$ (582,61)				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/12/2017 14:42:55
Por: LEANDRO SOPCHAKI

TRE/PR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FÓRUM ELEITORAL DE SANTA FÉ - ADITIVO / GLOSA

1/4

ITEM	SIMPL CÓDIGO 04/2017	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			TOTAL R\$	BDI 25,00% R\$	VALOR TOTAL R\$
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL			
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	0,00	22,07	22,07	0,00	1.103,50	1.103,50	473,09	2.386,44	
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	0,00	54,29	54,29	0,00	542,90	542,90	135,73	678,63	
1.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	206,04	39,91	245,95	206,04	39,91	245,95	61,49	307,44	
2.0		RAMPA DE ACESSO A CA.E											
2.1	REF.: 85408	REMOÇÃO DE SOLEIRA EM MARMORE OU GRANITO	M2	0,42	0,00	25,43	25,43	0,00	10,68	10,68	2,67	13,35	
2.2	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - CALÇADA	M2	5,25	0,00	178,98	178,98	0,00	939,65	939,65	234,91	1.174,56	
2.3	REF.: ORSE 11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM COMPACTAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA	M2	5,25	0,95	3,66	4,61	4,99	19,22	24,20	6,05	30,25	
2.4	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,00	0,00	80,85	80,85	0,00	80,85	80,85	20,21	101,06	
2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,00	198,41	28,17	226,58	198,41	28,17	226,58	56,65	283,23	
2.6	REF.: 84089	SOLEIRA EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	3,50	49,76	16,67	66,43	174,16	58,35	232,51	58,13	290,63	
3.0		JANELAS COM INELTRAÇÃO DO DEPOSITO DE URNAS											
3.1	85334	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS (JANELAS), INCLUSIVE GRADES DE SEGURANÇA TIPO TUIOLINHO) - JANELAS DO CARTORIO, BANHEIROS, D.M.L., COPA E DEPOSITO DO CARTÓRIO.	M2	3,84	0,00	12,53	12,53	0,00	48,12	48,12	12,03	60,14	
3.2	85408	REMOÇÃO DE PETORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	6,40	0,00	25,43	25,43	0,00	162,75	162,75	40,69	203,44	
3.3	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,86	0,00	70,65	70,65	0,00	61,04	61,04	15,26	76,30	
3.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40	25,49	7,99	33,48	367,06	115,06	482,11	120,53	602,64	
3.5	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40	22,75	7,99	30,74	327,60	115,06	442,66	110,66	553,32	
3.6	84089	PETORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	6,40	49,76	16,67	66,43	318,46	106,69	425,15	106,29	531,44	
3.7	COTAÇÃO	CONTRAMARCO 0,80X0,60m	UN	8,00	24,33	15,46	39,79	194,64	123,68	318,32	79,58	397,90	
3.8	COTAÇÃO	PERFIL U EM ALUMINIO NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS EXISTENTES - SUBSTITUIÇÃO 11X37mm	M	17,60	11,40	4,17	15,57	200,64	73,39	274,03	68,51	342,54	
3.9	REF 94562	REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EXISTENTES	M2	3,84	2,73	24,15	26,88	10,48	92,74	103,22	25,80	129,02	
3.10	REF. ORSE 1846	REINSTALAÇÃO DE GRADE TIPO TUIOLINHO, CHUMBADA	M2	3,84	1,32	31,06	32,38	5,07	119,27	124,34	31,08	155,42	
3.11	72124	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME.	DM3	0,40	69,58	5,49	75,07	27,83	2,20	30,03	7,51	37,54	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 09/12/2017 14:42:55
 Por: LEANDRO SOPCHAKI
TRE/PR